

**REQUERIMENTO N<sup>º</sup> DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLP 68/2024, que “institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); e dá outras providências”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei Complementar (PLP) n.<sup>º</sup> 68, de 2024, Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); e dá outras providências.

O Regimento Interno do Senado Federal (art. 99, inciso IV) estabelece de maneira explícita e inquestionável:

"Art. 99. À Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

**IV – tributos, tarifas, empréstimos compulsórios, finanças públicas, normas gerais sobre direito tributário, financeiro e econômico; orçamento, juntas comerciais, conflitos de competência em matéria tributária entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, dívida pública e fiscalização das instituições financeiras;"**



O art. 99-A do Regimento Interno, por sua vez, afirma textualmente que "à Comissão de Assuntos Econômicos compete, ainda, avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

Com fulcro nesse dispositivo regimental (art. 99-A), o ilustre Senador Vanderlan Cardoso, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, acertadamente apresentou o Requerimento n.º 66, de 2024, resultando na criação do Grupo de Trabalho (com a adesão e participação de 21 Senadores) para a "análise dos projetos de lei que regulamentarão a PEC aprovada da reforma tributária".

Até o presente momento, o GT da Reforma Tributária da CAE já realizou 17 das 21 audiências públicas previstas, com previsão de o relatório final ser concluído, entregue e lido na sessão da CAE de 22 de outubro de 2024.

Em virtude de todo o exposto, não podemos permitir que seja usurpada a competência regimental da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal quanto à análise e apreciação do PLP 68, de 2024, que regulamenta a Emenda Constitucional n.º 132, de 20 de dezembro de 2023, e institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), além de dispor sobre muitas outras relevantes e sensíveis providências.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2024.

**Senador Izalci Lucas  
(PL - DF)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6020401866>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **Remessa Reforma Tributária p CAE**

Assinam eletronicamente o documento SF241213982022, em ordem cronológica:

1. Sen. Izalci Lucas
2. Sen. Confúcio Moura
3. Sen. Esperidião Amin
4. Sen. Oriovisto Guimarães
5. Sen. Jorge Seif
6. Sen. Carlos Portinho
7. Sen. Rosana Martinelli
8. Sen. Hamilton Mourão
9. Sen. Tereza Cristina
10. Sen. Damares Alves
11. Sen. Sergio Moro
12. Sen. Vanderlan Cardoso
13. Sen. Astronauta Marcos Pontes
14. Sen. Flávio Azevedo
15. Sen. Lucas Barreto
16. Sen. Jaime Bagattoli
17. Sen. Wilder Moraes
18. Sen. Luis Carlos Heinze
19. Sen. Cleitinho
20. Sen. Angelo Coronel

21. Sen. Marcos Rogério